



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/BASM/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo

PAG Nº 67273.000169/2021-63

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 47/2021

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, 30 SET 2020.

Na data abaixo especificada, reuniram-se na BASE AÉREA DE SANTA MARIA, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas, com perfeita observância da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, depois de lido e achado conforme, vai o presente TERMO devidamente assinado:

I - CONTRATANTE: União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287, Km 232, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, na figura de seu Ordenador de Despesas, Sr. ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int, nomeado pela Portaria COMPREP nº 12/SPOG-21, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no BCA nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF nº 089.758.437-69, portador da carteira de identidade nº 515.433, expedida pelo COMAER.

II - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936, na cidade de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 630486, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 613.174.201-44 e pelo Sra. Margareth da Rocha Passos Medina Rangel portador da Carteira de Identidade nº 93323681, expedida pela SSP/RJ, e CPF nº 023.975.597-90.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. Serviço de Telefonia Móvel.

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

2.1. Reajuste de valor e Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.

CLÁUSULA 3ª – REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato em 10,81%, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).



CLÁUSULA 4ª – VALOR

4.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 8.840,12 (onze mil, oitocentos e quarenta reais com doze centavos), perfazendo o valor máximo de R\$ 106.081,44 (cento e seis mil oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 5ª – PRORROGAÇÃO

5.1. De acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual no período de 20/01/2023 a 20/01/2024.

CLÁUSULA 6ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023.


CLÁUSULA 7ª – PUBLICAÇÃO


7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


CLÁUSULA 8ª – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 006/BASM/2021, as quais são ratificadas neste momento.

Santa Maria, 20 de Janeiro de 2023.



ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante Legal da Contratada


MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:


ELTON PENALVA DA SILVA Cap QUINT NTE
Agente de Controle Interno


CLEBER STEFANELLO PIPPI 2º Ten ANS
Presidente da Comissão de Fiscalização
Fiscal do Contrato



